



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

RESOLUÇÃO Nº 008/2017-FNF

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e na forma prevista, no Regulamento Geral das Competições, respeitando o Estatuto do Torcedor.

Considerando, o despacho do Senhor Juiz de Direito Pedro Cordeiro Júnior, datado em 23 de janeiro de 2017;

Considerando, que a adequação preenche os requisitos regulamentares e favorece a melhor realização do evento;

Considerando, a realização da partida envolvendo o escrete Nacional;

Considerando, o respeito e responsabilidade que deve nortear esta entidade quanto à segurança e conforto do torcedor;

Considerando, que as adequações obedecem a princípios regulamentares.

RESOLVE:

Alterar a data e o local da partida entre as equipes do **ACD POTIGUAR X ACEC BARAÚNAS** marcada inicialmente no dia **25.01.2017** às **20h** no estádio **Edgarzão** para o dia **26.01.2017** às **20 horas** no estádio **Nogueirão**, válido pela **3ª** rodada da **Copa Cidade do Natal de 2017**, mantendo as demais condições estabelecidas.

Alterar o local da partida entre as equipes do **ACEC BARAÚNAS X ASSU** marcada inicialmente no estádio **Edgarzão** para o estádio **Nogueirão**, válido pela **4ª** rodada da **Copa Cidade do Natal de 2017**, mantendo as demais condições estabelecidas.

Antecipar o horário da partida entre as equipes do **ALECRIM F.C X ACD POTIGUAR**, marcada inicialmente às **17hs** para às **16hs**, válido pela **4ª** rodada da **Copa Cidade do Natal de 2017**, mantendo as demais condições estabelecidas.

Dê-se ciência, cumpra-se, e archive-se.

Natal-RN, 23 de Janeiro de 2017.


José Vanildo da Silva